

INDICAÇÃO

Solicita o serviço de patrolamento e cascalhamento, como medida paliativa, e posteriormente a efetiva pavimentação da Rua A, do bairro Jardim Presidente 2.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR o serviço de patrolamento e cascalhamento, como medida paliativa, e posteriormente a efetiva pavimentação da Rua A, do bairro Jardim Presidente 2.

JUSTIFICATIVA

A melhoria desse serviço na área de infraestrutura é de suma importância, dada a sua relevância para o desenvolvimento e o bem-estar da população. A ausência desse serviço não resulta apenas em prejuízos causados aos munícipes, mas também viola a garantia dos direitos sociais do ser humano, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

As condições adequadas de infraestrutura são essenciais para garantir uma vida digna e promover a qualidade de vida dos nossos cidadãos. A falta de investimentos nessa área pode acarretar impactos negativos, como estradas precárias, dificuldades de tráfego, acúmulo de lama em períodos chuvosos e aumento do risco de acidentes.

A Administração Municipal, em seu compromisso com os interesses dos cidadãos deste município, deve priorizar a implementação desse serviço com a máxima brevidade possível, evitando que a falta de manutenção adequada resulte em danos ainda maiores e onerosos no futuro. O patrolamento e o cascalhamento são medidas fundamentais para garantir a trafegabilidade das vias, reduzir o impacto das chuvas e garantir a segurança da população, sendo necessário posteriormente, a sua pavimentação.

Dessa forma, solicitamos que as devidas exceções sejam tomadas para atender a essa necessidade crucial em nossa cidade. Essa indicação busca colaborar com a melhoria da infraestrutura local, considerando as limitações orçamentárias e legais determinadas pela Constituição Federal. A ação é essencial para garantir segurança, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de junho de 2025.

Ranalli. - PL

Vereador(a)

